



GESTÃO 2024/2027

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE AGOSTO DE 2025, DA GESTÃO DE 2024/2027, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas, na sala Dr. Sérgio Nogueira, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade de Mogi das Cruzes, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM para a realização da Oitava Reunião Ordinária, Gestão de 2024/2027, onde se fizeram presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Sr.ª Débora Soares Alves Teixeira, Presidente do Conselho de Administração em exercício, Sr.ª Liliana Terezinha Gonçalves, Sr.ª Maria das Graças Chrispino do Nascimento, Sr. Ricardo Dantas Penas Seara (se apresentou às 9h20), Sr.ª Virgínia Helena dos Santos e o Sr. João dos Santos Esmael. Os Conselheiros Suplentes presentes foram: Sr.ª Ciomara Rodrigues Prado Miranda, Sr. Ralph Guilherme da Silva Cunha (se ausentou às 11h) e o Sr. Ricardo Soares Seraphim. A reunião teve como Conselheiros Titulares ausentes: Sr.ª Darly Aparecida de Carvalho (licenciada), Sr.ª Andrea Carvalho Almeida Andrade (ausência justificada) e o Sr. André Luis Mauro (ausência justificada). Os Conselheiros Suplentes ausentes foram: Sr.ª Adriana dos Santos Lopes, Sr.ª Claudete Maria de Jesus Ramalho, Sr.ª Gisele Gonzaga de Paula dos Santos (ausência justificada) e o Sr. Valter Pereira da Silva (ausência justificada). A referida reunião foi presidida pela Sr.ª Débora Soares Alves Teixeira e relatada por mim, Sr.ª Liliana Terezinha Gonçalves, Secretária "ad hoc". O Sr. Diretor Superintendente Felício Fumiaki Kamiyama manifestou justificativa de sua ausência na reunião informando a realização de auditoria do Tribunal de Contas do Estado junto ao Instituto. Verificado o quórum, a Presidente Sr.ª Débora deu início aos trabalhos informando que a Ata da Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco e a Ata da Quinta Reunião Extraordinária, realizada aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, foram **aprovadas** no dia 18 de agosto do corrente ano, por meio de enquete via WhatsApp e solicitou para que todos os Conselheiros acessem os e-mails para proceder com a assinatura digital por meio do Site Autentique. Informou ainda, que a Ata da Vigésima Assembleia Geral Anual de Prestação de Contas o exercício de 2025, realizada aos trinta dias do mês de junho do corrente exercício, foi enviada à Diretoria Executiva, e demais colegiados (Conselho Fiscal e Comitê de Investimento), para leitura e demais considerações e após retorno da mesma será





enviado aos membros deste colegiado. Em continuação a Presidente Sr.^a Débora informa, que a Diretoria Executiva encaminhou o Ofício nº 289/2025 em resposta a alguns questionamentos levantados por este Conselho que estavam pendentes, passando em seguida a explanar o referido Ofício ao colegiado, que segue: **1- Processo nº 700.322/2021**, referente a devolução aos segurados, dos valores de Contribuição descontados sobre Adicional de Insalubridade no período de cinco anos anteriores ao mês de dezembro de 2020. Foi informado pela Diretoria Executiva, que na Assembleia do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal de Mogi das Cruzes e Guararema-SINTAP, foi acordado **a devolução dos valores aos segurados, dando início ao procedimento para a referida devolução.** **2- Ofício nº 22/2024-CAIPREM**, Andamento do Processo e providências tomadas quanto aos Conselheiros Théo e Jean, que manifestaram interesse em participar dos Congressos, porém não compareceram (restituição de valores ao Instituto). O **Processo nº 700.027/2022**, trata da participação do segurado ativo Sr. Jean Herbert Rodrigues da Rocha (a época era membro do Conselho Fiscal), ao 4º Congresso Brasileiro de Investimento da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais-ABIPEM, em Florianópolis em Santa Catarina, onde o mesmo não compareceu ao evento, foi dado prazo e não apresentou comprovante, sendo então encaminhado Processo à Procuradoria Geral do Município para efetuar a cobrança. Quanto ao **Processo nº 700.062/2023**, que trata do segurado inativo, o Sr. Theófilo Ivo Pucha (a época fazia parte como membro do Comitê de Investimento), onde o mesmo iria participar do 19º Congresso Estadual de Previdência - Associação Paulista de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios- APEPREM, na cidade de São Pedro – São Paulo, porém não compareceu ao evento. O segurado inativo Sr. Theófilo concordou em efetuar o ressarcimento ao Instituto sendo que o processo de parcelamento está em andamento, junto à Procuradoria Geral do Município. **3- Processo nº 700.124/2024**, estorno dos valores pagos equivocadamente no reenquadramento da Guarda Civil Municipal. Informação recebida de que o Processo se encontra na Secretaria de Governo para Abertura de Sindicância. **4- Andamento do Processo nº 700.219/2025**, referente a concessão de Gratificação aos membros dos Colegiados (**Jeton**). A Diretoria Executiva informa que o Processo está em trâmite na Secretaria de Governo. **5- Processo nº 700.220/2025**, solicitação de documento detalhado sobre os relatórios Contábeis do Instituto no ano de 2023 (Ofício nº 09/2025-CAIPREM), informado na Assembleia Geral Anual de Prestação de Contas, exercício de 2025, onde um recurso no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) foi utilizado para o pagamento de uma dívida do ano de 2022. Informação que o Processo está em trâmite, em procedimento Apuratório na Diretoria Executiva. **6- Processo nº 700.255/2024**, onde servidor ativo Sr. Richard Carlos Castilhos, conforme Protocolo nº





274/2024-IPREM e Processo 21.58/202-1DOC, solicita gratificação pelo desempenho de tarefas além das do cargo de ingresso. A Diretoria Executiva, informa que devido aos questionamentos do mesmo constantes nas folhas n°s 11 e 12, o referido Processo se encontra na Secretaria de Governo para abertura de Sindicância Administrativa. **7-** Quanto a solicitação de informações deste Conselho através dos **Ofícios n°s 23/2024 e 12/2025**, sobre o reenquadramento de cargos realizados em 2023 a 2025, para estudo do impacto financeiro e atuarial, a resposta foi enviada através do **Processo n° 700.223/2025** (parecer da empresa Magma Assessoria). A Presidente Sr.^a Débora informa, que ainda há informações pendentes como por exemplo: **a-**Inadimplência da Prefeitura de Mogi das Cruzes, referente ao parcelamento do Acordo de Parcelamento n° 383/2021, última informação obtida pelo Diretor Superintendente Sr. Felício (Reunião Ordinária em 22 de julho de 2025), e que já realizou a adequação das pendências no Sistema DataPrev para que seja possível dar andamento ao processo do parcelamento, porém está no aguardo da autorização, ou seja continua no aguardo. **b-** Ofício n° 07/2025-CAIPREM, que solicitou urgência nas providências para a definição em Lei, em relação à forma de cálculo, se devida, da incorporação do Adicional de Periculosidade nos proventos de Aposentadoria e Pensão por Morte (ou não), no caso da Guarda Civil Municipal e do quadro geral de servidores, ainda estamos no aguardo da informação. Em continuação da presente reunião, a Presidente Sr.^a Débora informa que o Conselheiro Suplente Sr. David Junior Rosa Zamboti, indicado pelo Poder Legislativo, entregou Carta de Renúncia, junto à Diretoria Executiva no dia vinte e um de julho do corrente ano, onde a Presidente Sr.^a Débora efetuou a leitura aos membros do Conselho, ficando definido que será enviado Ofício ao Diretor Superintendente, solicitando ao mesmo que providencie e encaminhe Ofício ao Poder Legislativo, para indicação de novo Conselheiro Suplente para compor o Conselho de Administração. A Presidente Sr.^a Débora informa também, que houve Renúncia da Sr.^a Ana Claudia Vicentino membro do Comitê de Investimento (Ofício n° 09/2025-Comitê de Investimento), sendo necessário uma nova indicação deste Conselho de Administração, onde foi sugerido o nome do Sr. Paulo Marrano Feijó, ficando definido que este Conselho enviará Ofício ao Comitê de Investimento com a indicação do mesmo. A Presidente Sr.^a Débora informa, que recebeu da Diretoria Executiva documento (requerimento protocolado junto Procuradoria Geral do Município solicitando parecer jurídico), referente aos **Processos n°s 700.146/2025 e 700.188/2025**, que trata sobre a compra de uma máquina Desfragmentadora de papel e locação de Hardware de duas impressoras, um Scanner e de mão de obra técnica, respectivamente, a fim de possibilitar o andamento processual físico (papel) do Instituto, haja visto que após manifestação do colegiado para que os Processos fossem deliberados na presente Reunião e que o Diretor Superintendente Sr. Felício,





protocolou o referido requerimento junto à Procuradoria Geral do Município, solicitando Parecer Jurídico quanto a necessidade de encaminhar ao Conselho de Administração os Processos de Contratação como por exemplo, os acima mencionados, passando em seguida a fazer a leitura do mesmo. Após a leitura, a Presidente Sr.^a Débora, informa que o Diretor Superintendente Sr. Felício “entende” que não há necessidade de encaminhar os Processo de Contratação a este Conselho de Administração, que no parecer da referida Procuradoria, concluiu: “... que não há obrigatoriedade legal de submeter Processos de Contratação para deliberação do Conselho de Administração, sendo o ato de competência é da Diretoria Executiva...”, conforme inciso II e XVII, artigo 58 da Lei Complementar nº 35/2005. Informa ainda, que o parecer da Procuradoria Geral do Município é o entendimento deles, porém não é seu entendimento, onde os membros presentes concordaram, pois no inciso I e III do Artigo 53, da Lei Complementar nº 35/2005, dentre as competências do Conselho de Administração tem: “...I - plano de custeio, aplicação de recursos e patrimônio, plano plurianual, diretrizes orçamentária e orçamento anual; ... III - celebração de contratos com terceiros para supervisão, administração e aplicação dos recursos do IPREM, bem como para prestação de assessoria técnica financeira ...”. Em seguida houve debate entre o colegiado sobre o assunto: A Conselheira Sr.^a Ciomara informa que o parecer está bem fundamentado e justificado. A Conselheira Sr.^a Maria das Graças, concorda, mas que tem que verificar a legislação do Instituto e que na Prefeitura não precisa passar por uma comissão para aprovar a contratação, porém no Instituto esta não é a regra e que foram citados alguns incisos da legislação, mas está claro, que tem que ser passado pelo Conselho de Administração. A Presidente Sr.^a Débora, informa que foi citado, porém faz outra interpretação, pois quando cita o inciso “III - celebração de contratos com terceiros para supervisão, administração e aplicação dos recursos do IPREM...” entendendo que esta seria uma das atribuições deste Conselho onde os Conselheiros também entendem que deveriam passar os Processos acima mencionados pelo Conselho de Administração, conforme o inciso III. Informa ainda que no despacho da Procuradoria do Consultivo Geral, o entendimento é que não, pois no citado inciso, não consta a informação de uma contratação de uma impressora, e sim um aspecto como por exemplo auditoria. A Presidente Sr.^a Débora informa que no parecer da Procuradoria não há necessidade de encaminhamento ao Conselho, e que o Diretor Superintendente Sr. Felício está se baseando no referido parecer para dar andamento aos processos informados acima. A Conselheira Sr.^a Liliana informa, que este é o entendimento deles (Procuradoria do Consultivo Geral). Em continuação ao debate a Conselheira Sr.^a Ciomara acrescenta, que o Diretor Superintendente detém a parte administrativa, foi justificado. A Presidente Sr.^a Débora esclarece que é questão de interpretação, que eles (Procuradoria do Consultivo Geral) interpretaram a lei de





uma forma e o colegiado de outra e que para nós (colegiado) a responsabilidade administrativa seria organizar os processos para que cheguem corretos e em tem hábil ao Conselho para deliberação e que o Diretor Superintendente está para gerir o sistema, verificando os vencimentos dos contratos no início do ano, verificando os prazos, encaminhando a este Conselho com antecedência para que não haja interrupção e que esta é a nossa interpretação. Porém, a Procuradoria interpretou de outra maneira e o Diretor Superintendente acatou a interpretação da Procuradoria, dando prosseguimento nos processos, tanto que os processos já não mais foram encaminhados para deliberação. A Conselheira Maria das Graças sugere que deveria constar, conforme deliberação da Procuradoria do Consultivo Geral, ao contrário deste Conselho de Administração foi feito de acordo, excluído nossa responsabilidade. O Conselheiro Sr. João Esmael, informa que foi feito pesquisa no grupo do WhatsApp de se fazer Reunião Extraordinária, para deliberação dos processos mencionados na inicial, esclarecendo que em primeiro momento não se manifestou a favor devido o entendimento do Conselheiro Sr. Ricardo Seraphim, pois iria julgar o Instituto baseado numa falta de fazer uma reunião extraordinária para deliberar os processos do Instituto, que estaria faltando impressora, scanner, faltando papel e que o Conselho não tomou providências em relação a esta situação e entende, quanto ao parecer da Procuradoria, que é um ato de simples gestão, com dispensa licitatória, de baixo valor e que cabe a Diretoria Executiva tomar as providências que achar necessárias e caso haja alguma irregularidade o Diretor Superintendente é quem irá responder. Relata ainda que temos que ficar atentos aos contratos de grande vulto, algo que compromete o Instituto, neste caso sendo necessário passar ao Conselho. A Conselheira Sra. Liliana sugere que baseado no parecer da Procuradoria, podemos deliberar através de Ofício, para o Diretor Superintendente ratificar, informando que lemos o documento e que estamos de acordo com o parecer da despesa de baixo valor e que quando for uma despesa de valor maior, que seja encaminhado a este Conselho para deliberação. Assim sendo, foi deliberado que será encaminhado Ofício à Diretoria Executiva com: **Orientação para a contratação de serviços e compras com dispensa de licitação:** Considerando o parecer jurídico da Procuradoria do Consultivo Geral, emitido em 08 de agosto de 2025, onde conclui que o Processo nº 700.188/2025 se classifica como um ato de gestão administrativa ordinária de natureza eminentemente operacional de custeio, não havendo obrigatoriedade legal de submeter o presente Processo ao Conselho de Administração. Considerando, na forma do disposto no artigo 53, I, da Lei Complementar nº 35/2005, ao Conselho de Administração deliberar quanto aos recursos de plano de custeio do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes-IPREM. Solicitamos que o Sr. Diretor Superintendente, dentro de suas atribuições, se atente que tal procedimento seja adotado somente nos casos em que haja a





contratação direta com dispensa de licitação, fixado no valor de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871/2023, mantendo demais casos licitatórios com valores. Continuando a reunião a Presidente Sr.^a Débora, que em relação ao 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS a ser realizado no período de 10 a 12 de dezembro do corrente ano em Recife/PE, questiona se há interesse na participação, onde os Conselheiros(a) Sr.^a Maria das Graças, Sr. Ricardo Dantas, Sr. Ricardo Seraphim e Sr. Ralph. A Presidente Sr.^a Débora Informa que essas foram as informações e pergunta se desejam falar algo? A Conselheira Sr.^a Ciomara informa referente a responsabilidade de publicações de Congressos no site do Instituto, que já conversou com o Diretor Superintendente, porém o site continua desatualizado, que os documentos estão com o Diretor Superintendente e solicitou que quem fosse ao Congresso que enviasse os documentos para publicação. Dando continuação a Reunião a Presidente Sr.^a Débora passou para deliberação: **Ofício nº 286/2025**, onde a Diretoria Executiva encaminha o resumo da Folha de Pagamento e Relatório de Aposentadoria e Pensões do mês de julho/2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram que seja enviado Ofício à Diretoria Executiva** solicitando esclarecimento referente ao item de código 417- Previdência Complementar, constante na Folha de Pagamento Sintético por Evento do mês acima mencionado. Em seguida foram analisados os seguintes Processos de Aposentadorias para deliberação: **Processo nº 700.139/2025**, onde a segurada Sr.^a Cristiane Conceição do Carmo, Professora de Educação Básica “I” - 30h, Padrão “E-22”, Grau “I”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico da Procuradoria do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município, constante nas folhas nºs 117 e verso, 118 e 119 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 130. **Solicitamos ainda:** correção na rasura na numeração da folha nº 120, anotação de verso nas folhas nºs 109 a 113 e de 116 a 117, bem como correção do cargo para Professora de Educação Básica “I” - 30h nas folhas nºs 121, 126 e 128, e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº 700.174/2025**, onde a segurada Marisa Minako Shimizu Tutihashi, Professora de Educação Básica “I” - 33h, Padrão “E-26-A”, Grau “E”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os**





cálculos de Aposentadoria por Idade, conforme parecer jurídico da Procuradoria do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município, constante nas folhas nºs 40 e verso, 41 e verso, 42 e verso, 43 e verso e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 71. **Solicitamos ainda:** inclusão de cópia da Lei Complementar nº 82/2011 e anotação no verso das folhas nºs 40 a 43, bem como correção do cargo para Professora de Educação Básica “I” - 33h nas folhas nºs 38, 62 a 66 e 69, e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº 700.192/2025** onde o segurado Vanderci dos Santos, Guarda Civil Municipal, Padrão “2-GCM”, Grau “J”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico da Procuradoria do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município, constante nas folhas nºs 59 e verso, 60 e verso, 61 e verso, 62 e verso e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 76. **Solicitamos ainda:** inclusão da Portaria nº 7.768/2008 e anotação de verso nas folhas nºs 59 a 62 e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº 700.194/2025**, onde a segurada Rosângela aparecida da Silva, Professora de Educação Básica “I” - 25h, Padrão “E-15”, Grau “H”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico da Procuradoria do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município, constante nas folhas nºs 53 e verso, 54 e verso, 55 e verso, 56 e verso, 57 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 74. **Solicitamos ainda:** anotação de verso nas folhas de nºs 53 a 56, bem como correção do nome da requerente para Rosângela Aparecida da Silva, constantes nas Portarias nºs 5.698/2020; 1272021; 420/2021 e 731/2021 (folhas nºs 37, 38, 40 e 41, respectivamente), haja visto a mesma ter contraído Divórcio em 30 de janeiro de 014 (folha++ nº 10) e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº 700.198/2025** onde a segurada Vailza Rodrigues Leite Renzi, Professora de Educação Básica “I” - 33h, Padrão “E-26-A”, Grau “E”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de**





Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico da Procuradoria do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município, constante nas folhas nºs 59 e verso, 60 e verso, 61 e verso, 62 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 87. **Solicitamos ainda**: anotação verso nas folhas nºs 59 a 61 e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº 700.203/2025**, onde a segurada Maria Heloisa de Oliveira Carvalho, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, Padrão “E-3”, Grau “D”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico da Procuradoria do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município, constante nas folhas nºs 40 e verso, 41 e verso, 42 e verso e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 56. **Solicitamos ainda**: correção da rasura na numeração da folha nº 29; correção na data de nascimento da requerente informado na folha nº 40; correção da rasura nas folhas nº 43; correção da citação das folhas do parecer jurídico informado na folha nº 56, anotação de verso nas folhas de nºs 40 a 42 e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº 700.207 /2025** onde a segurada Edna Cristina da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Padrão “E-7”, Grau “K”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico da Procuradoria do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município, constante nas folhas nºs 39 e verso, 40 e verso, 41 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 56. **Solicitamos ainda**: correção da rasura na numeração da folha nº 42, anotação de verso nas folhas de nºs 39 e 40, e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC nº 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal. Em continuidade à reunião, foram analisados os seguintes Processos diversos: **Processo nº 700.322/2021**, **retorno** do Processo no qual a Diretoria Executiva informa este Conselho sobre a devolução aos segurados, das taxas de contribuição descontadas do Adicional de Insalubridade no período de cinco anos anteriores ao mês de dezembro de 2020. Após análise por todos, os membros do Conselho de Administração, deram





ciência do parecer do Conselho Fiscal apresentado nas folhas nº1.023 e 1.024. **Registra-se** que conforme informado na folha nº 291, em 19 de julho de 2024 o Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, restituiu ao ente federativo, à título de Contribuição Patronal, o valor de R\$ 3.163.696,06 (três milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos), contudo sem passar pela apreciação deste Colegiado, conforme determina o inciso XIII, do artigo 54 da Lei Complementar nº 35/2005 e inciso XIII do artigo 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração do IPREM, cabendo agora, deliberação do presente Processo. Assim sendo, após análise e debate sobre o assunto, os membros do Conselho de Administração deliberaram em solicitar que a Diretoria Executiva adote as providências necessárias, conforme determinado nas folhas nºs 56, pela gestão e autoridade anterior. **Solicitamos ainda:** após a conclusão da efetivação da restituição dos valores aos servidores, **RETORNE** o presente, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº 700.360/2024**, retorno do presente Processo, devido a solicitação de vistas do mesmo pelo colegiado, onde a Diretoria Executiva encaminha o Ofício nº 550/2024-IPREM, referente aos Documentos Contábeis do mês de novembro do exercício de 2024, sendo que após análise por todos e debate sobre o caso, os membros do Conselho de Administração, **deram ciência**, retornando o mesmo para as devidas providências cabíveis. **Processo nº 700.191/2025**, onde a Diretoria Executiva solicita a emissão de Nota de Empenho de Adiantamento e Ordem de Pagamento no valor de 6.000,00 (seis mil reais) para atender as despesas de pronto pagamento para transportes e alimentação aos membros da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos Fiscal de Administração, que participaram do 58º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais-ABIPEM, realizado entre os dias 25 e 27 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu no Paraná, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em aprovar** a prestação de contas acima mencionada e **deram ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva, conforme solicitado na folha nº 56 do presente Processo. **Processo nº 700.223/2025**, onde a Diretoria Executiva encaminha o Ofício nº 037A/2025, referente ao parecer da empresa Magma Assessoria quanto aos reenquadramentos e impacto financeiro de cargos da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Câmara Municipal e Serviço Municipal de Águas e Esgotos-SEMAE, respectivamente, conforme solicitado por este Conselho de Administração através do Ofício nº 12/2025, após lido e analisado por todos, o membros do Conselho **deram ciência** no parecer da empresa acima mencionada (Magma Assessoria) e **deliberaram** para que a Diretoria Executiva, através de Ofício, elabore e encaminhe aos entes (Prefeitura, Câmara e SEMAE), orientando-os, para que quando houver Processo de estudo de reestruturação, readequação ou





reenquadramento de cargos, o Processo seja encaminhado ao Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes-IPREM, para que se elabore o estudo de impacto financeiro e atuarial, antes de serem encaminhados para aprovação do Legislativo, conforme determina a legislação, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, artigo 69), bem como a Portaria nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência. Solicitamos ainda, que sejam numeradas as páginas do Processo e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº 700.226/2025**, onde a Diretoria Executiva encaminha o Ofício nº 08/2025 - Comitê de Investimentos com informações sobre o Panorama Econômico referente ao mês de junho do ano de 2025; Relatório Geral da Carteira de Investimentos do Instituto, referente ao mês de junho do ano de 2025; Relatório de Aportes das Aplicações efetuadas no mês de junho do ano de 2025; Boletim FOCCUS de 18/06/2025, Material Publicitário BTG Hospitalidade Retorno Total FII, Relatório de Análise do Fundo BTG Hospitalidade Retorno Total FII - CNPJ: 60.329.826/0001-20 pela Consultoria Crédito e Mercado. O Comitê de Investimentos sugere ainda, que a aplicação de recursos gerais e novos recursos provenientes dos repasses patronais, após a reposição do fluxo de caixa sejam: Alocar 100% (cem por cento) dos recursos novos em Títulos Públicos, em NTN-B com vencimento em 2035. Resgatar R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do Fundo de Investimento BNP PARIBAS ACTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - CNPJ: 12.339.939/001-92, diante e desenquadramento passivo, ficando a realocação desses recursos (D+30) para deliberação em reunião próxima, diante de solicitação de análise mais aprofundada quanto desempenho e enquadramento dos fundos que já somos cotistas. Após análise por todos e debate sobre o caso, os membros do Conselho de Administração, **aprovaram a sugestão do Comitê de Investimento, conforme informado no presente Processo**. Porém, foi notado por este Conselho de Administração, constante na Ata do Conselho Fiscal, na reunião realizada no dia 16 de julho do corrente, no item “e”, o questionamento sobre “quais medidas serão adotadas perante o Comitê de Investimento, diante da constatação no descumprimento da aplicação de correto índice de percentual de investimento no fundo BNP PARIBAS ACTION FIC AÇÕES (Processo nº 700.167/2025, fls. nº 23-verso e Processo nº 700.185/2025, fls. nº 18-verso) e cuja Assessoria de Investimento, regularmente contratada pelo Instituto, não informou, tendo conhecimento o referido colegiado em data intempestiva, através de notificação pelo CADPREV.” Assim sendo, **estamos no aguardo dos esclarecimentos, conforme solicitado em Ata da sétima Reunião Ordinária de Conselho, realizado aos vinte e dois dias do mês de julho do corrente exercício**. Neste sentido, retornamos o presente para as devidas providências cabíveis quanto ao





encaminhamento do presente Processo ao Conselho Fiscal, conforme solicitado na folha nº 02. A Conselheira Sr.^a Virginia solicitou vistas dos seguintes Processos de Documentos Contábeis: **Processos nºs 700.020/2025, 700.075/2025, 700.105/2025, 700.148/2025 e 700.170/2025**, referentes aos meses de dezembro de 2024 e de janeiro a abril de 2025, respectivamente. A Sr.^a Débora foi deliberado e para finalizar a presente reunião, será enviado Ofício à Diretoria Executiva solicitando: **1-** esclarecimentos sobre Ofício nº 286/2025, resumo da Folha de Pagamento do mês de julho/2025. **2-** atualização do site do Instituto. **3-** orientação para contratação de serviços e compras de dispensa da licitação. **4-** indicação de servidor da Câmara Municipal para compor o conselho de Administração. **5-** encaminhamento dos Documentos contábeis do mês de maio a julho de 2025. **6-** solicitação de comparecimento do Contador na próxima reunião e Ofício ao Comitê de Investimento sobre a indicação deste Conselho do Sr. Paulo Marrano Feijó. O Conselheiro Ricardo Dantas esclarece que não conseguiu participar da reunião passada desde o início, que chegou somente às 11h e informa que no início reunião teve alguns pareceres, que após encaminhamento da Ata para análise e deliberação, há algumas falas que não conseguiu entender, sobre o cálculo do Adicional de Periculosidade ser considerado inconstitucional. A Presidente Sr.^a Débora esclarece que no início da reunião, o Diretor Superintendente Sr. Felício informou que a Procuradoria Geral do Município, a princípio, havia considerado que o Adicional de Periculosidade da Guarda Civil Municipal é inconstitucional, que ela e a Conselheira Sra. Liliana aguardaram o término da fala do Diretor Superintendente Sr. Felício. Em continuidade da fala do Diretor Superintendente, o mesmo informou que estavam verificando a forma de regulamentação do cálculo para os que têm direito ao Adicional de Periculosidade, que era o que estávamos solicitando e que a Presidente Sr.^a Débora estava explicando ao Diretor Superintendente que se a Procuradoria Geral do Município está informando que é inconstitucional, então terão que revogar o Estatuto da Guarda Civil Municipal. O Conselheiro Ricardo Dantas informa que não entendeu por que a Presidente Sr.^a Débora disse que teria que revogar o Estatuto da Guarda Civil Municipal, ou alteração no artigo a que se refere o Adicional de Periculosidade, esclarecendo a Presidente Sr.^a Débora que é porque a Procuradoria Geral do Município havia informado que era inconstitucional, nesse caso sendo necessária a alteração no artigo a que se refere o Adicional de Periculosidade. O Conselheiro Ricardo Dantas informa que seria equivocado revogar um Estatuto que foi aprovado por esta casa (Câmara Municipal) e informou que considera absurda a fala sobre revogar o Estatuto da Guarda Municipal e ressaltou que se trata de um Estatuto construído com respaldo da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aprovado pela Câmara Municipal e analisado por diversas comissões. Portanto, seria inadmissível que esse conselho cogitasse ou registrasse em





ata qualquer colocação nesse sentido. Destacou ainda que o Estatuto é fruto de anos de lutas do GCM Sr. Ricardo Dantas e de outros integrantes da corporação, representando uma conquista histórica para toda a categoria e ressaltou, por fim, que a utilização do termo revogar não soou adequada nem condizente com a importância do tema. A Presidente Sr.^a Débora informa que era o Diretor Superintendente que não estava entendendo a situação, que a Conselheira Sr.^a Liliana complementou a fala, pois foi o Diretor Superintendente Sr. Felício quem disse que a Procuradoria Geral do Município informou que era inconstitucional e sendo observada a inconstitucionalidade, tem que rever o Estatuto, enfatizando que o entendimento do Diretor Superintendente estava equivocado, pois a ABIPEM informa que há necessidade de colocar em lei a forma do cálculo, que é algo simples bastando realizar uma lei complementar e ficaria tudo certo. O Conselheiro Dantas esclarece que lutaram muito e que são questões de direito da Guarda Civil Municipal. A Conselheira Sr.^a Liliana diz que consta na Ata que seria o artigo e não o Estatuto, que seria somente a alteração do artigo e não revogação do Estatuto. A Presidente Sr.^a Débora esclarece ainda, que se a Procuradoria Geral do Município manter a posição que o Diretor Superintendente informou, deverá se manifestar por escrito, pois esta foi a informação que o Diretor Superintendente trouxe para o Conselho. Esclareceu também que a Conselheira Sr.^a Liliana explicou para o Diretor Superintendente que no relatório da ABIPEM, menciona a necessidade de fazer uma regulamentação em lei da forma como será feito o cálculo, porém mesmo com a regulamentação em lei, o Instituto precisa ter a consciência que poderemos receber uma ação do Ministério Público contestando a situação. O Conselheiro Sr. Ricardo Dantas informa ainda, que colocar revogar o Estatuto é uma forma equivocada. A Presidente Sr.^a Débora, informa que não há problema algum em alterar a Ata, que foi a forma de falar e que não cabe ao Conselho revogar o Estatuto. Finalizado o assunto em questão, o Conselheiro Sr. Ricardo Dantas, manifestou que devido os segurados aposentados e pensionista comparecerem ao Instituto para realizar prova de vida, entre outros assuntos, questiona se não poderíamos, por meio deste Conselho, sugerir que o Instituto passasse a se localizar no piso térreo? A Conselheira Sr.^a Liliana esclarece que quando acompanha sua genitora para fazer a prova de vida, solicita ao Instituto para que algum funcionário efetue o atendimento no térreo, aguardando no carro, pois não pode deixá-la só e que o Instituto costuma atender à solicitação, realizando o atendimento no piso térreo. Nada mais a ser analisado, a Presidente do Conselho de Administração, Sr.^a Débora Soares Alves Teixeira, deu por encerrado os trabalhos da presente reunião às onze horas e trinta minutos, agradeceu a todos pela participação e contribuição e informou que a presente Ata será encaminhada a todos para apreciação, análise, leitura e posterior assinatura





de forma digital ou presencial para celeridade do processo. Para ficar registrada, eu, Sr.^a Liliansa Terezinha Gonçalves, Secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata.



Página de assinaturas



Débora Teixeira
290.066.578-75
Signatário



Liliana Gonçalves
027.547.608-14
Signatário



Ralph Cunha
108.533.618-27
Signatário

Assinado eletronicamente

Ricardo Seraphim
095.144.808-05
Signatário



Maria Nascimento
123.138.998-29
Signatário



João Esmael
074.986.027-84
Signatário



Ciomara miranda
088.413.918-20
Signatário



Ricardo Seara
285.715.978-12
Signatário

Assinado eletronicamente

Virginia Santos



061.488.208-70
 Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 15 set 2025
15:37:09 |  | Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes criou este documento. (Email: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 372.578.338-18) |
| 15 set 2025
15:37:49 |  | Débora Soares Alves Teixeira (Email: deborateixeira@se-pmmc.com.br , CPF: 290.066.578-75) visualizou este documento por meio do IP 38.226.189.247 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 15 set 2025
15:38:03 |  | Débora Soares Alves Teixeira (Email: deborateixeira@se-pmmc.com.br , CPF: 290.066.578-75) assinou este documento por meio do IP 38.226.189.247 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 15 set 2025
15:55:32 |  | Liliana Terezinha Gonçalves (Email: lilianagonc@yahoo.com.br , CPF: 027.547.608-14) visualizou este documento por meio do IP 189.19.162.22 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 15 set 2025
15:55:39 |  | Liliana Terezinha Gonçalves (Email: lilianagonc@yahoo.com.br , CPF: 027.547.608-14) assinou este documento por meio do IP 189.19.162.22 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 15 set 2025
18:01:59 |  | Maria das Graças Chrispino do Nascimento (Email: maria.chrispino@hotmail.com , CPF: 123.138.998-29) visualizou este documento por meio do IP 177.143.57.7 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 15 set 2025
18:02:59 |  | Maria das Graças Chrispino do Nascimento (Email: maria.chrispino@hotmail.com , CPF: 123.138.998-29) assinou este documento por meio do IP 177.143.57.7 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 15 set 2025
19:58:06 |  | Ricardo Dantas Penas Seara (Email: seara308931@gmail.com , CPF: 285.715.978-12) visualizou este documento por meio do IP 187.38.60.234 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 15 set 2025
20:08:46 |  | Ricardo Dantas Penas Seara (Email: seara308931@gmail.com , CPF: 285.715.978-12) assinou este documento por meio do IP 187.38.60.234 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 16 set 2025
07:31:06 |  | Virginia Helena dos Santos (Email: virginiahsantos@gmail.com , CPF: 061.488.208-70) visualizou este documento por meio do IP 187.90.219.65 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 16 set 2025
07:31:17 |  | Virginia Helena dos Santos (Email: virginiahsantos@gmail.com , CPF: 061.488.208-70) assinou este documento por meio do IP 187.90.219.65 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 15 set 2025
18:06:16 |  | João dos Santos Esmael (Email: jesmael@uol.com.br , CPF: 074.986.027-84) visualizou este documento por meio do IP 186.233.26.147 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 15 set 2025
18:18:14 |  | João dos Santos Esmael (Email: jesmael@uol.com.br , CPF: 074.986.027-84) assinou este documento por meio do IP 186.233.26.147 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 15 set 2025
19:38:59 |  | Ciomara Rodrigues Prado de miranda (Email: marazimermann10@gmail.com , CPF: 088.413.918-20) visualizou este documento por meio do IP 191.193.175.88 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 15 set 2025
19:39:07 |  | Ciomara Rodrigues Prado de miranda (Email: marazimermann10@gmail.com , CPF: 088.413.918-20) assinou este documento por meio do IP 191.193.175.88 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |



- 15 set 2025**
16:05:15  **Ralph Guilherme da Silva Cunha** (Email: *ralphgsc@hotmail.com*, CPF: 108.533.618-27) visualizou este documento por meio do IP 187.43.137.34 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 15 set 2025**
16:11:47  **Ralph Guilherme da Silva Cunha** (Email: *ralphgsc@hotmail.com*, CPF: 108.533.618-27) assinou este documento por meio do IP 186.233.26.147 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 15 set 2025**
15:53:15  **Ricardo Soares Seraphim** (Email: *rseraphim3@gmail.com*, CPF: 095.144.808-05) visualizou este documento por meio do IP 177.26.243.240 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 15 set 2025**
16:34:59  **Ricardo Soares Seraphim** (Email: *rseraphim3@gmail.com*, CPF: 095.144.808-05) assinou este documento por meio do IP 177.26.243.240 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

